

LEI Nº 29/77

AUTORISA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAJO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

DECRETA:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIRO), PARA PAGAMENTO DOS PREMIOS DOS ALUNOS QUE OBTIVERAM OS TRÊS (3) PRIMEIROS Lugares NA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DO BOLSÃO DO MUNICIPAL.

ART. 2º - OS PREMIOS OFERECIDOS SERÃO PAGOS NAS SEQUINTE CONDIÇÕES:

R\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS) PARA O CLASSIFICADO EM PRIMEIRO Lugar.

R\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS) PARA O CLASSIFICADO EM SEGUNDO Lugar.

R\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS) PARA O CLASSIFICADO EM TERCEIRO Lugar.

ART. 3º - OS RECURSOS PARA FAZER FACE AS

DESPESAS DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CUNTA DE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DESTA EXECUÇÃO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCANDO AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRÁRIO.

COMUNICAÇÃO AO PREFEITO, 23/10/1972

ANTONIO VILHE
PREF. MUNICIPAL.